



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.103/2018

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Art. 5º da lei Municipal Nº 3.342/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído membro da **Comissão Permanente para Coordenar e Planejar o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação** representante do Poder Legislativo:

Poder Legislativo

Willian Angelete Bestete

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Alegre – ES, 18 de outubro de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR

Secretário Municipal de Administração

SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE

Secretária Municipal de Educação